



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 058/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
01/12/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO a tradição religiosa/cultural de toda segunda-feira, após o Círio de Nossa Senhora da Conceição em nossa Município, ocorre a trasladação dos mastros da Fazenda Espírito Santo até a Sede, para pintura e ornamentação, para a festividade do Glorioso São Sebastião, que ocorre no período de 10 à 20 de janeiro.

CONSIDERANDO que este ano, o Círio de N^a S^a da Conceição ocorrerá no próximo dia 10/12/2023 (DOMINGO); **RESOLVE:**

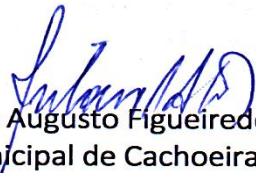
Art. 1º. TORNAR o dia 11 de Dezembro (Segunda-Feira) do ano em curso, PONTO FACULTATIVO, a ser cumprido pelo órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Parágrafo Único – Os termos do *caput* deste artigo atinge a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com exceção de pessoal vinculado às Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como: **SAÚDE:** Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, Serviço de Resgate de Pacientes, Regulação de Leitos e Serviços de Escala; **URBANISMO:** Limpeza de Logradouros Públicos e Coleta de Lixo; **SETOR DE OBRAS:** Serviço de Estrada em andamento, assim, devem comparecer ao serviço nos horários determinados no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 01 de Dezembro de 2023.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa